

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FOTO ÓTICA SÃO JOSÉ LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FOTO ÓTICA SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.762.068/0001-15, com sede na Travessa João de Oliveira Feichas, n.º 16/22, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. José Arlindo dos Santos**, portador do Registro Geral n.º M - 3.748.949 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.323006-59, residente e domiciliado na Travessa João de Oliveira Feichas, n.º 16 Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-040, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatorze de agosto de dois mil e dezesseis - 14/08/16, findando em treze de agosto de dois mil e dezessete – 13/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

FOTO ÓTICA SÃO JOSÉ LTDA
José Arlindo dos Santos
Contratada

VISTO PROJU: